



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA**

Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos  
Fone: 42-3521-1200 e-mail: pmuva@uniaodavitoria.pr.gov.br  
CNPJ 75.967.760/0001-71  
Site Oficial: [www.pmuniaodavitoria.com.br](http://www.pmuniaodavitoria.com.br)

**Lei Nº 2289/1996**

DISPÕE SOBRE DOAÇÃO DE TERRENO A EMPRESA ILARIO OLEKSY & CIA LTDA.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar a Empresa "ILARIO OLEKSY & CIA LIDA", com sede e foro na antiga Estrada do Guabiroba, Rua Alfredo Spautz, Loteamento São Luiz, nesta cidade, o imóvel de propriedade do Município, com área de 4.056,00 m<sup>2</sup> (quatro mil e cinquenta e seis metros quadrados), constante do Lote nº 345, Quadra nº 138, Setor 01, Distrito 02, do Cadastro Municipal, com as seguintes medidas e confrontações: 50,00 metros de frente com a Rua Alfredo Spautz; 80,00 metros do lado direito, com terreno do Município de União da Vitória; 65,00 metros do lado esquerdo, com terreno do Município de União da Vitória; e 52,50 metros na linha de fundos com o Rio Guabiroba, sem benfeitorias, com matrícula nº 8.559, do Cartório Clivatti, 22 Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca.

Art. 2º - A Empresa terá 90 (noventa) dias para iniciar as obras e 02 (dois) anos para terminar, caso contrário, perderá o imóvel, com reversão para o Município, sem direito a qualquer indenização, pelas benfeitorias realizadas.

Parágrafo Único: Não poderá a empresa donatária, fazer qualquer transação com o objeto do presente, sem a expressa anuência do Poder Executivo e Legislativo, durante o prazo estipulado no caput do presente artigo.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

União da Vitória, 20 de março de 1996.